

**PORTARIA Nº 064/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LESLIE SARZEDA BORGES CARDOSO.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora LESLIE SARZEDA BORGES CARDOSO, CPF nº 072.605.697-94, efetiva no cargo de Professor B, matrícula nº 001013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04819-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.587,80
Triênio (50%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	793,90
Gratificação por Dedicção Exclusiva Incorporada - Art. 107, Lei nº 365/1996	1.587,80
Função Gratificada - FG3 - Incorporada - Art. 109, Lei nº 365/1996	619,84
<b>TOTAL</b>	<b>4.589,34</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 1º de agosto de 2020

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019